

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 4062/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, no expositor da sede do Agrupamento de Escolas D. Dinis, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva

Aviso n.º 4063/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada de Castelo do Neiva a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

6 de Março de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos

Aviso n.º 4064/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do átrio da Escola Básica 2, 3 de Passos José, Guifões, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa.*

Escola E. B. 2, 3 de Marinhas

Aviso n.º 4065/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria de Fátima Corte-Real de Eça Guimarães.*

Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares

Aviso n.º 4066/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do mencionado pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação à presidente do conselho executivo do Agrupamento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Gomes da Costa Oliveira.*

Escola Secundária do Rodó

Aviso n.º 4067/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os

devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo da Escola.

17 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador da Costa Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 7349/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2005:

Ana Lúcia Morais Ferreira Sintra — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação de funções, ao abrigo da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, na categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial, com a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 272,21, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7350/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2005:

Raul Jorge Gouveia da Silva Santos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação de funções, ao abrigo da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial, com a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 272,21, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 143/2006/T. Const. — Processo n.º 274/2005. — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — **Relatório.** — O Ministério Público deduziu acusação, em 21 de Março de 2003, contra António Manuel Martins Gambôa Alves, advogado, imputando-lhe a autoria de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Código Penal, por, em suma, tendo sido constituído, em 28 de Março de 1995, mandatário da ora assistente Maria Eugénia Pires de Almeida Cancela, para a representar na acção cível n.º 2173/97, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, e tendo comunicado à sua cliente, em Maio de 1998, que os autores dessa acção aceitariam um acordo, mediante o pagamento de uma indemnização no valor de 6 000 000\$, na sequência do que esta emitiu e entregou ao arguido três cheques totalizando esse valor, destinados a serem entregues aos autores da acção, o arguido não procedeu a essa entrega, fazendo seus os aludidos valores, bem sabendo que não lhe pertenciam,